



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo em expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CONSIDERANDO que compete à Presidência da Câmara Municipal dispor sobre a organização administrativa e o funcionamento interno do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN em determinadas datas do calendário, observando o interesse público e a conveniência administrativa;

CONSIDERANDO a tradição cultural, social ou religiosa relacionada à data em questão, que enseja a adoção do ponto facultativo;

CONSIDERANDO que a adoção do ponto facultativo não acarretará prejuízo ao funcionamento dos serviços essenciais ou ao cumprimento dos prazos regimentais e legais; e,

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da economicidade na administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 17 de abril de 2025, quinta-feira, na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
16 de abril de 2025.

OZIREZ BORGES VILAR NETO

Vereador Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 122, Centro
CEP 59.343-000 | CNPJ: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | E-mail: camara.js@hotmail.com

1

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 22353840